



## PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2534/2024

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024.

Processo nº 0807976-26.2024.8.19.0213  
ajuizado por -----

Trata-se de Autora, 61 anos, com quadro clínico de **calculose do trato urinário**, com **infecções urinárias de repetição** (Num. 128007818 - Pág. 1), solicitando o fornecimento de **cirurgia corretiva para retirada do cálculo** (Num. 128007815 - Pág. 11; Num. 128007820 - Pág. 1).

A **calculose renal** ou **litíase renal** é uma doença frequente que acomete mais homens que mulheres e pode estar localizada nos rins, ureter, **bexiga** e uretra. A formação dos cálculos urinários é o resultado de um processo complexo e multifatorial. Os principais mecanismos fisiopatogênicos responsáveis pela sua formação são distúrbios metabólicos, infecções urinárias, anormalidades anatômicas e causas idiopáticas. Outros fatores envolvidos na litogênese são o pH urinário, o volume urinário e a dieta. Deve-se encaminhar para tratamento hospitalar de urgência os pacientes sem controle adequado da dor, se existir a possibilidade de gravidez ectópica (mulher em idade fértil com atraso menstrual) ou aneurisma de aorta, infecção urinária, litíase com suspeita de obstrução em rim único e/ou anúria<sup>1</sup>.

Assim, informa-se que a **cirurgia corretiva para retirada do cálculo está indicada** ao manejo da condição clínica da Autora - **calculose do trato urinário, com infecções urinárias de repetição** (Num. 128007818 - Pág. 1). Além disso, **está coberta pelo SUS**, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual constam: tratamento de calculose renal, litotripsia extracorpórea (onda de choque parcial / completa em 1 região renal), extração endoscópica de cálculo em pelve renal e extração endoscópica de corpo estranho / cálculo em ureter, sob o código de procedimento: 03.05.02.002-1, 03.09.03.012-9, 04.09.01.014-6, 04.09.01.015-4, considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

Salienta-se que, por se tratar de demanda cirúrgica, somente após a avaliação do médico especialista que irá realizar o procedimento, poderá ser definido o tipo de cirurgia mais adequada ao caso da Autora.

O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS, ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Litíase Renal. RegulaSUS. Disponível em: <[https://www.ufrgs.br/telessauders/documentos/protocolos\\_resumos/nefrologia\\_resumo\\_litiasi\\_renal\\_TSRS\\_20160323.pdf](https://www.ufrgs.br/telessauders/documentos/protocolos_resumos/nefrologia_resumo_litiasi_renal_TSRS_20160323.pdf)>. Acesso em: 03 jul. 2024.

<sup>2</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto\\_saude\\_volume6.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf)>. Acesso em: 03 jul. 2024.



Em consulta à plataforma do Sistema Estadual de Regulação – SER (ANEXO I), foi localizado para a Autora solicitação de **Consulta em Urologia - litíase**, solicitada em 07/03/2024, pela Secretaria Municipal de Saúde de Mesquita, com situação **em fila**, posição **1.552º**.

Assim, entende-se que a via administrativa para o caso em tela já está sendo utilizada. Contudo, ainda sem a resolução da demanda.

Destaca-se que em documento médico (Num. 128007818 - Pág. 1), foi informado que a Autora necessita do tratamento cirúrgico com **urgência**, devido às dores lancinantes e infrações urinárias de repetição, com risco de lesões irreparáveis em rins e bexiga. Assim, salienta-se que a demora exacerbada na realização da cirurgia da Autora poderá influenciar negativamente no prognóstico em questão.

Quanto à solicitação da Defensoria Pública (Num. 128007815 - Pág. 11, item “*DO PEDIDO*”, subitem “*c*”) referente ao fornecimento de “... *todo o tratamento, exames, procedimentos e medicamentos necessários ao restabelecimento de sua saúde...*”, vale ressaltar que não é recomendado o provimento de novos itens sem emissão de laudo que justifique a necessidade destes, uma vez que o uso irracional e indiscriminado de tecnologias pode implicar em risco à saúde.

**É o parecer.**

**À Vara Cível da Comarca de Mesquita do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**VIRGINIA GOMES DA SILVA**

Enfermeira  
COREN/RJ 321.417  
ID. 4.455.176-2

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**



Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5  
MAT. 3151705-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02



ANEXO I

[Lançamento](#) [Consulta](#) [Cadastro](#)

 Usuário: 75950377.reuni [Home](#) [Alterar Senha](#) [Contato Suporte](#) [Manual](#) [Logout](#) build: 2024-06-19#24

---

Home

Histórico Paciente

Pesquisar Histórico

Parâmetro para Consulta:

Período da Solicitação:  à

Nome Paciente:

CNS:

CPF:

Município do Paciente:

Unidade Solicitante:

Unidade Executora:

ID Solicitação:

Solicitações													
ID +	Tipo de Solicitação +	Data +	Paciente +	Dt. Nasc. +	Nome da Mãe +	Município Paciente +	CNS +	Executora +	Município Executora +	Situação +	Central Regulacao +	Solicitante +	Procedimento +
5320608	Consulta Exame	12/04 - 07/03/2024	TANIA REGINA FREITAS	16/07/1962	SEM INFORMAÇÃO	MESQUITA	898003968317329			Em fila	AMBULATÓRIO ESTADUAL	GESTOR SMS MESQUITA	



REGULAÇÃO: LISTA DE ESPERA - AMBULATÓRIO

Cns

Solicitacao Id

Iniciais Nome

Data Nascimento (Dia do Mês)

Data Nascimento (Mês do Ano)

Data Nascimento (Ano)

Recurso

Rank	Solicitacao Id	Dt Solicitacao	Nome Paciente	Cns	Data Nascimento	Tipo Recurso	Recurso
1552	5320608	07/03/2024 - 12/04	TBF	898003968317329	16/07/1962	CONSULTA	CONSULTA EM UROLOGIA - LITIASE